

MEMORANDO Nº 004/2021

EM 18/01/2021

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Conforme a necessidade e as determinações legais de se manter o equilíbrio atuarial do RPPS, deverá ser contratada Empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada*.

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, através de cotações no sistema Radar, constatamos que a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.541.510/0001-20**, que já prestava os serviços ao Instituto, se encontra em melhores condições de preço e economicidade e *expertise* para prestar o referido serviço.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)** pagos na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

O acréscimo no valor do contrato em relação ao ano anterior, primeiro deve-se ao reajuste conforme a inflação do período. Em segundo, nota-se que foram acrescidas novas exigências legais, como a Gestão do Passivo do RPPS.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a prestação serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada* para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Atenciosamente.

VALMIR GUEDES

PEREIRA:

42998158153

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multisig, OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA: 42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ipreafl7*
Data: 2021.02.04 11:25:27-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Valmir Guedes Pereira

Diretor Executivo

BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada*.

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - VALOR R\$ 13.300,00

Sistema RADAR/TCE/MT – RPPS de Sorriso – R\$ 10.730,43

Sistema RADAR/TCE/MT – RPPS de Lucas do Rio Verde – R\$ 16.200,00

Valor balizado referente aos serviços totalizando a média do valor de **R\$ 13.410,14**
(Treze mil e quatrocentos e dez reais e quatorze centavos)

Alta Floresta - MT, 04 de Fevereiro de 2.021.

**VANESSA BEZERRA
DOS SANTOS:
04072431192**

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.04 12:00:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA - MT PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL

ANO BASE 31/12/2020 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2021

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2021

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL <i>(se necessário)</i>; • DRAA - CADPREV.	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	R\$ 7.000,00
2	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;	R\$ 400,00
3	DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	R\$ 1.500,00
4	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impressa e encadernada</u> ;	R\$ 200,00
5	GESTÃO DE PASSIVO	Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF	R\$ 4.200,00
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL			R\$ 13.300,00

EDUCACIONAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
6	PALESTRA CONVENCIONAL	Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.	R\$ 2.447,91
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL			R\$ 2.447,91

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		mês (R\$)	ano (R\$)
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL		R\$ 1.108,33	R\$ 13.300,00
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL		R\$ 203,99	R\$ 2.447,91
TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2)		R\$1.312,33	R\$15.747,91

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/02/2021




Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/02/2021 09:24:01
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Tipo Jurisdicionado/Fiscalizado : RPPS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO, TCEMT
Objeto da licitação : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial e elaboração do cálculo atuarial do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Lucas do Rio Verde, CALCULO ATUARIAL PARA 2020
Exercício (Ano da Compra) : 2020

Valor Maximo Unit do Mat...

Media Saneada Global

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$16200,00

R\$7782,57

R\$13465,22

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	RPPS DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000001/2020	0005238	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA	(0005238) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ASSESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL	1	UNIDADE	R\$ 10.730,43	10.541.510/0001-20	I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	19/02/2020
2	RPPS DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000011/2019	0005238	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA	(0005238) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ASSESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL	1	UNIDADE	R\$ 16.200,00	18.934.959/0001-60	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	06/01/2020

PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada*.

VANESSA BEZERRA
DOS SANTOS:
04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:
04072431192
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3,
CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.04 12:02:32-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.35

14-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.35.00 - Serviços de Consultoria

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 01.53.000000

Alta Floresta/MT, em 04 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO DE
CARLI:84753102149

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE CARLI:84753102149
Dados: 2021.02.04 10:12:42 -04'00'

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:
14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria
Fonte: 01.53.000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 04 de Fevereiro de 2.021.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:
42998158153
Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização: ipreafl7*
Data: 2021.02.04 11:26:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



PARECER ADMINISTRATIVO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: "Dispensa de Licitação nº 004/2021".

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto à realização do processo de dispensa de licitação cujo objeto é a *contratação de Empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial impressa e encadernada.*

Os autos foram remetidos a este Procurador para elaboração de Parecer Jurídico.

É a síntese necessária, passo à análise.

✓ DO PARECER

Analisando os autos verifico que se trata de procedimento de dispensa de licitação a fim de realizar a *contratação de Empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial impressa e encadernada.*

A dispensa de licitação, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação:

- a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II);**
- b) em situações excepcionais (incisos III e IV);
- c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V);

d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII);

e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);

Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, seja pela realização de certame anterior restar frustrado ou deserto, dentre outras razões típicas.

Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

. . .

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Portanto, no presente caso, a dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, posto que o valor total para a prestação do serviço, importa em R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Passo a analisar os instrumentos jurídicos formais necessários e constantes dos autos, a saber: a) minuta do termo de dispensa de licitação; b) minuta do contrato, senão vejamos.

A **minuta do termo de dispensa** de licitação preenche os requisitos legais.

Foi encaminhada **minuta do termo de ratificação da dispensa**, que neste ato, verifico conter os requisitos formais mínimos: objeto, contratado, prazo, valor global, fundamento legal e justificativa.

Em relação ao contrato, **verifica que o mesmo atende aos requisitos do art. 55 da Lei de Licitações.**

Diante dos fatos relatados, das justificativas apresentadas, das situações que norteiam a pretensão, apresenta-se dentro dos parâmetros da legalidade para a aprovação e consequente ratificação da Dispensa de Licitação, desde que sejam atendidas, a contento, as exigências da mencionada legislação.



✓ **DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, este Procurador **OPINA** pela **regularidade jurídico-formal da minuta analisada.**

Por fim, destaco que a veracidade das informações e documentos anexados a este procedimento são de responsabilidade do departamento e/ou servidor público que os apresentou, respondendo cada qual pelos danos causados à Fazenda Pública em caso de ofensa aos princípios administrativos e eventuais danos ao patrimônio público.

Caso subsistam questões não suscitadas no presente aguarda-se imediata comunicação.

Alta Floresta/MT, 14 de janeiro de 2.021.

**KLEBER ZINIMAR
GERALDINE
COUTINHO**

Assinado de forma digital por KLEBER ZINIMAR
GERALDINE COUTINHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR
Minc, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0004561078,
ou=ADVOGADO, cn=KLEBER ZINIMAR GERALDINE
COUTINHO, email=klebercoutho_af@hotmail.com
Dados: 2021.02.04 13:26:17 -03'00'

Kleber Zinimar Geraldine Coutinho

Procurador do Município - OAB/MT nº 4151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada*, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

JUSTIFICATIVA

Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, bem como no cumprimento da legislação do Ministério da Previdência e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÕES

- Reavaliação Atuarial;
- Projeção e Fluxo Atuarial;
- Nota Técnica Atuarial;
- DRAA - CadPrev;
- Reavaliação Atuarial Encadernada;
- Nota explicativa atuarial;
- Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira;
- Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme Portaria nº 464/2018 MF.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato, com validade até 31/12/2021, retroagindo ao mês de Janeiro, o item referente ao Acompanhamento e gestão Atuarial mensal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será de profissional registrado no Instituto Brasileiro de Atuária, certificado pela ANBIMA CPA – 10, ANBIMA CPA – 20, ANBIMA CEA (Especialista de investimentos) e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ _____ (_____), pagos em 11 parcelas iguais e sucessivas, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofrerão multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria, Fonte: 01.53.000000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Alta Floresta - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Alta Floresta - MT, 04 de Fevereiro de 2021.

VANESSA
BEZERRA DOS
SANTOS:
04072431192

Assinado digitalmente por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, CN=VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.04 12:24:31 -05'07'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 004/2021** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, pelo valor global de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 04 de Fevereiro de 2.021.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:
42998158153 P
VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA: 42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ipreat17*
Data: 2021.02.04 11:27:30.03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2020 para Contratação de empresa para prestação de serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada*, para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ nº. 10.541.510/0001-20

Valor - R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 04 de Fevereiro de 2.021.

Assinado digitalmente por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ipreaf17*
Data: 2021.02.04 11:46:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALMIR GUEDES PEREIRA:
42998158153 **PI**
VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 010/2021
de 04 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 009/2021 DE 29/01/2021, Aposentadoria Por Idade da Servidora Efetiva Cecília Maria da Silva."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, UG 1114362, no uso de suas atribuições legais e nos termos determinado pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e ainda combinado com art. 12, Inciso III da Lei Municipal nº. 041/2012, de 12 de setembro de 2012, que rege a Previdência Municipal, das Leis Municipais nº 015 de 27/11/2009, e ainda Lei Municipal 029/2011 de 01/08/2011, Art. 66, Inciso III, alínea "a", com alteração dada nas Leis 058/2014 de 02/12/2013 e 060/2014 de 27/05/2014, que dispõe sobre a Reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do município de Tapurah,

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade em favor de **CECILIA MARIA DA SILVA**, residente e domiciliado neste município, portadora do RG nº. 0445076-0/SSP/MT, inscrita no CPF nº. 304.255.301-91, Servidora EFETIVA, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, Classe "C", Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, devidamente matriculada sob o nº. 19, com um total de 6.876 (seis mil, oitocentos e setenta e seis) dias ou seja 18 anos, 10 meses e 02 dias, com proventos proporcionais, conforme o processo do TAPURAH PREVI nº. 2021.10.00000001.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade em favor de **CECILIA MARIA DA SILVA**, residente e domiciliado neste município, portadora do RG nº. 0445076-0/SSP/MT, inscrita no CPF nº. 304.255.301-91, Servidora EFETIVA, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, Classe "C", Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, devidamente matriculada sob o nº. 19, com um total de 6.876 (seis mil, oitocentos e setenta e seis) dias ou seja 18 anos, 10 meses e 02 dias, com proventos proporcionais, conforme o processo do TAPURAH PREVI nº. 2021.10.00000001, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre, publique, cientifique-se e cumpra-se.

Tapurah-MT, 04 de fevereiro de 2021.

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matricula 2300

HOMOLOGADA EM 04/02/2021:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial impressa e encadernada, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;
ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;
EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>

PUBLIQUE-SE
ALTA FLORESTA/MT, em 04/02/2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2021 para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF e Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial impressa e encadernada, para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 004/2021 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se à empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI pelo valor global de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 04 de Fevereiro de 2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreat

PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2021-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e alteração feita pela lei 2.467-2018 de 23 de Outubro de 2018.p

Considerando as disposições da Resolução nº 031, de 17 de Outubro de 2006, do Conselho Curador do IPREAF, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Subsídio dos Servidores do IPREAF;

Considerando as disposições do artigo 13º, da Lei Municipal nº 382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

E finalmente, considerando a Ata 002 de 04 de Fevereiro de 2021, publicado em 04 de Fevereiro de 2021 resolve:

ART – 1º Nomear, em Cargo Comissionado público, a servidora **BRUNA PATRÍCIA DE LARA**, RG nº 2025-5 SSP/MT e do CPF nº 046.684.661-40, para exercer, em caráter Comissionado, o cargo de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

ART – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART – 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Valmir Guedes pereira
Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA - MT PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL

ANO BASE 31/12/2020 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2021

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2021

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL (<i>se necessário</i>); • DRAA - CADPREV.	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	R\$ 7.000,00
2	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;	R\$ 400,00
3	DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	R\$ 1.500,00
4	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impressa e encadernada</u> ;	R\$ 200,00
5	GESTÃO DE PASSIVO	Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF	R\$ 4.200,00
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL			R\$ 13.300,00

EDUCACIONAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
6	PALESTRA CONVENCIONAL	Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.	R\$ 2.447,91
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL			R\$ 2.447,91

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		mês (R\$)	ano (R\$)
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL		R\$ 1.108,33	R\$ 13.300,00
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL		R\$ 203,99	R\$ 2.447,91
TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2)		R\$1.312,33	R\$15.747,91

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/02/2021




Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.510/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2008
NOME EMPRESARIAL I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUARIAL CONSULTORIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES	NÚMERO 212	COMPLEMENTO GARAGEGAR 06 / SALA 401
CEP 78.098-971	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO01@AUDCONTCONTADORES.COM.BR	
TELEFONE (65) 3025-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **13:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão nº: 4893091/2021
Expedição: 04/02/2021, às 13:01:07
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **9E20.0CE9.935C.989F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20

Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012703305858228635

Informação obtida em 04/02/2021 13:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br